

RADAR TRABALHISTA



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 184 – 01/02 à 05/02/2021

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Termina dia 18 de fevereiro o prazo de envio de contribuições para simplificação da legislação trabalhista](#)

Ministério da Economia - 02/02/2021

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Septrt-ME) recebe, até o próximo dia 18, as sugestões para a elaboração das propostas de decreto e de portarias que consolidarão a legislação trabalhista infralegal. As contribuições podem ser enviadas pelo endereço <https://www.gov.br/participamaisbrasil/me-secretaria-de-trabalho>.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Para relator, direito ao esquecimento é incompatível com a liberdade de expressão](#)

Supremo Tribunal Federal - 04/02/2021

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, votou, nesta quinta-feira (4), pelo desprovimento do Recurso Extraordinário (RE) 1010606, em que se discute o direito ao esquecimento na área cível. Para o relator, a ideia de poder obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos é incompatível com a Constituição Federal de 1988, e eventuais excessos ou abusos devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais. O julgamento prosseguirá na próxima quarta-feira (10), com os votos dos demais ministros.

[Cortador de cana poderá acumular adicional de insalubridade e intervalo de recuperação térmica](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 05/02/2021

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Biosev Bioenergia S.A. a pagar horas extras a um cortador de cana-de-açúcar decorrentes da não concessão do intervalo para recuperação térmica. Segundo a Turma, o pagamento do adicional de insalubridade pela exposição ao calor não afasta o direito ao intervalo, cuja supressão implica o pagamento de horas extras.

[Indústria é condenada por irregularidades que resultaram na morte de empregado por choque elétrico](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 05/02/2021

Conforme apurado, o empregado morreu eletrocutado em cima de uma máquina injetora de plásticos. O piso sob a injetora estava úmido, devido a um vazamento do duto de refrigeração. O trabalhador recebeu o choque ao apoiar-se na calha elétrica. Segundo o

Ministério Público do Trabalho (MPT), foi constatada a falta de manutenção preventiva das instalações elétricas, e não havia equipamentos de proteção individual.

[Mantida nulidade de cláusula que previa transferência de valores entre supermercado e sindicato](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/02/2021

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho manteve a nulidade de cláusula de acordo coletivo autônomo que previa o pagamento de contribuição de custeio de clínica médica por um supermercado de Ananindeua (PA), a ser repassada ao sindicato profissional. A decisão segue a jurisprudência do TST de que essa interferência patronal compromete a atuação sindical.

[Valor do seguro pode ser abatido da indenização a família de mecânico morto em queda de helicóptero](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/02/2021

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que o seguro de vida recebido pela família de um mecânico de aeronave da J.V.C. Aerotáxi Ltda. morto em acidente seja descontado da indenização por danos materiais a que a empresa foi condenada. A jurisprudência do TST admite o desconto sobre a indenização a ser paga em parcela única se o empregador tiver arcado sozinho com o pagamento das parcelas do seguro.

[Sindicato terá de pagar honorários advocatícios de sucumbência em dissídio coletivo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/02/2021

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho, em decisão majoritária, condenou o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Pesada, Montagem e do Mobiliário de João Pessoa e Região ao pagamento de honorários de sucumbência, em favor do sindicato patronal, em ação de dissídio coletivo extinta em razão da falta de comum acordo para o ajuizamento. A decisão se deu com fundamento no artigo 791-A da CLT, introduzido pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que passou a exigir que a parte vencida pague os honorários à parte vencedora.

[Vigilante consegue rescisão do contrato por concessão irregular de intervalo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/02/2021

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a rescisão indireta do contrato de emprego de um vigilante da Lógica Segurança e Vigilância, de São Paulo (SP), em razão do descumprimento da concessão de intervalo para descanso e alimentação.



Notícias do Executivo

[Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade divulga Relatório Anual de Gestão 2020](#)

Ministério da Economia - 02/02/2021

A Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) divulgou nesta terça-feira (2/2) o [Relatório Anual de Gestão da Sepec](#). A publicação apresenta um balanço dos projetos da Secretaria Especial do Ministério da Economia em 2020. O documento traz um detalhamento das ações propostas pela Secretaria com objetivo de melhorar o ambiente de negócios, maximizar o futuro digital e promover o choque de investimento privado no país.

[Brasil teve em 2020 o melhor desempenho da década na abertura de empresas](#)

Ministério da Economia - 02/02/2021

O Brasil ultrapassou os 20 milhões de empresas em atividade, marca impulsionada pelo desempenho na abertura de novos negócios em 2020, o melhor em pelo menos uma década. O tempo médio para abrir novas empresas é outro aspecto positivo para o empreendedor: foi reduzido à metade nos dois últimos anos. Enquanto em janeiro de 2019 era de 5 dias e 9 horas, agora é de 2 dias e 13 horas. Os dados foram detalhados nesta terça-feira (2/2) na apresentação do boletim anual do Mapa de Empresas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[Receita abre prazo para adesão antecipada à DCTFWeb e define cronograma de substituição da GFIP](#)

Ministério da Economia - 01/02/2021

As empresas do 2º grupo do eSocial que ainda não entregam a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb),

ou seja, aquelas já obrigadas ao envio de eventos periódicos no eSocial (fechamento da folha de pagamento) poderão optar por enviar o documento a partir de março deste ano, conforme art. 19, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021. A entrega da DCTFWeb março/2021 deverá ser enviada até o dia 15 de abril. A adesão estará disponível somente entre os dias 1º a 19 de fevereiro de 2021.

[Tomada Pública de Subsídios para instruir revisão de NRs é prorrogada](#)

Fundacentro - 04/02/2021

A [Tomada Pública de Subsídios nº 4/2020](#) busca instruir a revisão das Normas Regulamentadoras nº 13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento), nº 22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração), nº 36 (Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados) e nº 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo). Também estão abertos questionamentos para a revisão de anexos sobre agentes químicos e à elaboração de anexo sobre cancerígenos com impacto nas NRs nº 15 (Atividades e Operações Insalubres) e nº 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos).

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[PGR e PGT defendem debate amplo sobre responsabilidade subsidiária da Administração Pública](#)

Ministério Público do Trabalho - 05/02/2021

Em petição conjunta protocolada na última quinta-feira (4), o procurador-geral da República, Augusto Aras, e o procurador-geral do Ministério Público do Trabalho (MPT), Alberto Balazeiro, defendem a realização de audiência pública para discutir sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública em casos de irregularidades trabalhistas cometidas por prestadora de serviços. A petição foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do recurso extraordinário (RE) 1.298.647.

[MPT contesta proposta do Ministério da Economia que prevê a alteração da regulamentação da aprendizagem profissional](#)

Ministério Público do Trabalho - 02/02/2021

O Ministério Público do Trabalho (MPT) apresentou na última sexta-feira (29) manifestação em consulta pública na qual contesta uma série de dispositivos presentes em proposta do Ministério da Economia que pretende alterar a regulamentação da aprendizagem profissional. O documento também questiona a finalidade de consulta pública tendo em vista que foi aberta dias antes da virada do ano e teve prazo de apenas 30 dias.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[SINAIT encaminha sugestões ao ME sobre consulta pública referente à aprendizagem profissional e ao CNAP](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 02/02/2021

O presidente do SINAIT, Bob Machado, encaminhou, no dia 29 de janeiro, sugestões referentes à [Consulta Pública nº1/2020](#), que trata da proposta de uma nova redação para a Portaria nº 723/2012, sobre aprendizagem profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional –CNAP. As sugestões foram encaminhadas por meio da [Carta SINAIT nº 17/2021](#).

Outras Notícias

[Exposição a cicloexanona não caracteriza atividade insalubre, decide TST](#)

Consultor Jurídico - 05/02/2021

Nos termos da Súmula 448, I, do Tribunal Superior do Trabalho, não basta que a atividade laboral seja caracterizada como insalubre pelo perito, devendo também ser classificada como tal em relação oficial elaborada pelo órgão competente. Com base nesse entendimento, o juízo da 8ª Turma do TST deferiu o recurso de uma fábrica de equipamentos médicos e hospitalares condenada a pagar adicional de insalubridade a uma funcionária exposta ao produto químico cicloexanona. Ela fazia a montagem de componentes plásticos — a substância e outros polímeros eram usados na colagem das peças.

[Depressão de cunho ocupacional dá direito a auxílio-doença acidentário](#)

Consultor Jurídico - 03/02/2021

Reconhecido tecnicamente que a doença psiquiátrica tem relação com a atividade profissional e implicou déficit funcional de caráter total e temporário, o auxílio-doença deve ser convertido em auxílio-doença acidentário.

[Acordo coletivo não deve ser aplicado a empregados de empresa subsidiária](#)

Consultor Jurídico - 01/02/2021

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, responsável pela uniformização da jurisprudência das turmas do tribunal, decidiu que normas coletivas firmadas por uma empresa não obrigam qualquer outra pertencente ao mesmo grupo econômico. Por unanimidade, o colegiado afastou a condenação da Copasa Águas Minerais de Minas Gerais S. A. a aplicar a seus empregados o acordo coletivo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG).



Atos Normativos

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021](#) (DOU de 01/02/2021 Seção I Pág.43) - Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);

[AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS Nº 4/2021](#) (DOU de 01/02/2021 Seção III Pág. 31) - Prorroga, de forma excepcional, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS Nº 4/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 249, seção 3, página 65, de 30 de dezembro de 2020, que instaurou Tomada Pública de Subsídios para instruir a revisão das Normas Regulamentadoras nº 13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento), nº 22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração), nº 36 (Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados), nº 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo), bem como a revisão de anexos sobre agentes químicos e elaboração de anexo sobre cancerígenos com impacto na Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e na Norma Regulamentadora nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;

[PORTARIA SEPRT/ME Nº 1.295, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 03/02/2021 Seção I Pág.24) - Prorroga o prazo para início de vigência das Normas Regulamentadoras nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; nº 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; e nº 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. (Processo nº 19966.101487/2020-19);

[EDITAL ANPD Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 04/02/2021 Seção III Pág. 02) - Convoca as Confederações Sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo para apresentação de indicação de um nome, objetivando a formação de lista tríplice para o preenchimento de 3 (três) vagas no Conselho Nacional de Proteção de

Dados Pessoais e da Privacidade da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período;

[PORTARIA CARF/ME Nº 1.339, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 05/02/2021 Seção I Pág. 41) - Dispõe sobre a competência para julgamento de processos que tratem de exclusão e inclusão de empresas do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples) e do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e do crédito tributário decorrente;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 895, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 05/02/2021 Seção I Pág. 41) - Altera os anexos da Resolução CODEFAT nº 857, de 1º de abril de 2020, que altera a Resolução CODEFAT nº 834, de 9 de julho de 2019, e estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2020/2021;

[DESPACHO Nº 40/PGFN-ME, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 05/02/2021 Seção I Pág. 41) - Aprova, para os fins da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 19-A, caput e inciso III, entendimentos jurídicos;

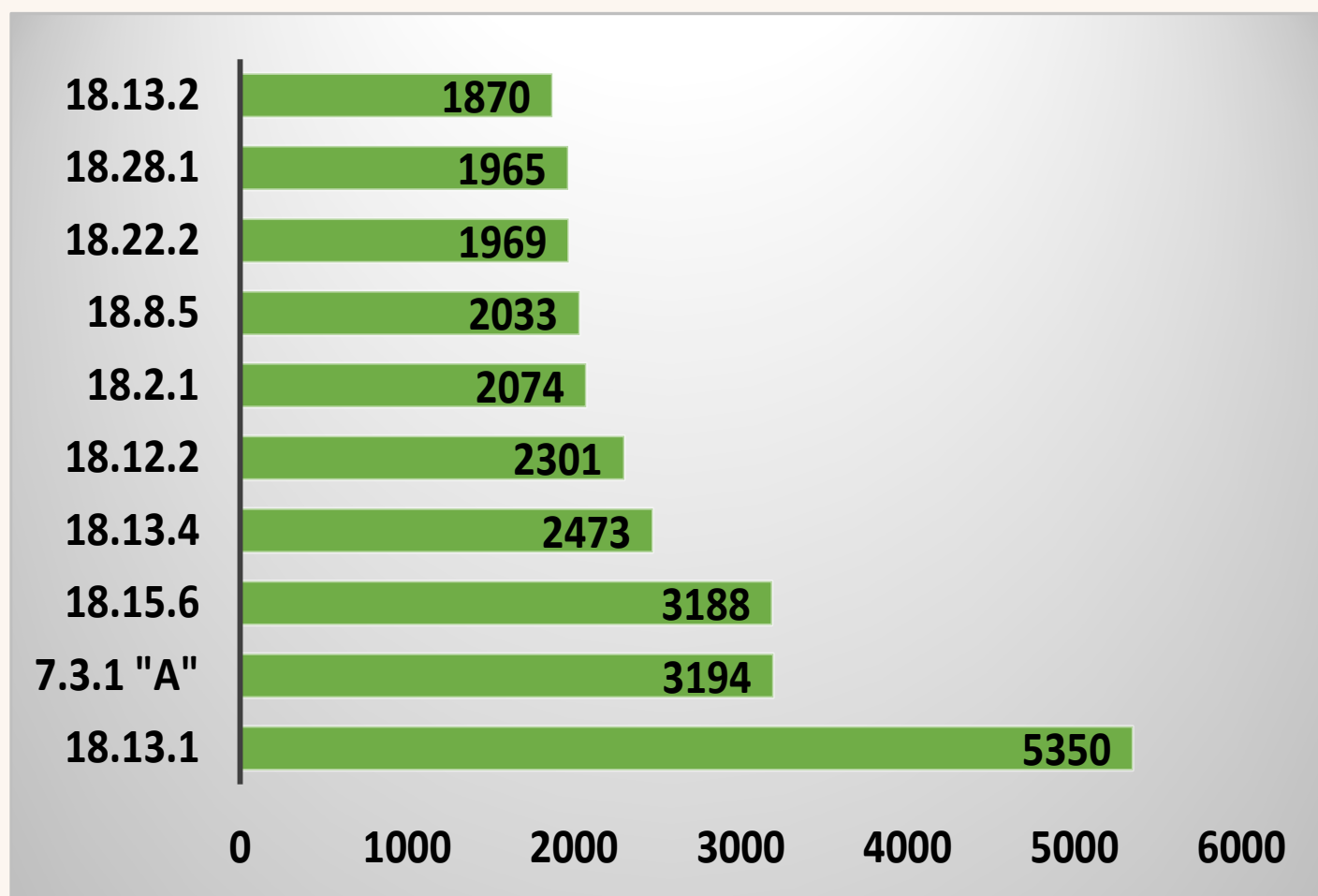
[DESPACHO Nº 42/PGFN-ME, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 05/02/2021 Seção I Pág. 41) - Aprova, para os fins do art. 19-A, caput e inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, os PARECERES PGFN/CRJ/COJUD SEI Nº 15147/2020/ME e Nº 1626/2021/ME que consolidam e respondem a diversos questionamentos sobre incidência de contribuições e adicionais sobre o aviso prévio indenizado;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 4.007 - SRRF04/DISIT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (DOU de 05/02/2021 Seção I Pág. 46) - Contribuições Sociais Previdenciárias. GILRAT. Grau de Risco. Atividade Principal. Atividade Preponderante.



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Regularizado em Ação Fiscal” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2020 (jan/dez):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Regularizado na Ação Fiscal: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram corrigidos pelas empresas ao longo da ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “autuações” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.12.2 As escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas e materiais devem ser de construção sólida e dotadas de corrimão e rodapé.

18.2.1 É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

18.28.1 Todos os empregados devem receber treinamentos admissional e periódico, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança.

18.13.2 As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula